



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230207PP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAUNA - PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl.uirauna@gmail.com - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Material de expediente, educacional, material para programa EDUCARTE e materiais diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uirauna-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material de expediente, educacional, material para programa EDUCARTE e materiais diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uirauna-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada pelas secretarias, para suprir a demanda de material de expediente e as necessidades das demais secretarias, a licitação está sendo de forma conjunta em observância ao princípio da economicidade, uma vez que elevando o quantitativo de aquisição por consequência possibilita uma melhor oferta atraindo mais licitantes, sendo necessário a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento dos itens descrito no termo de referência utilizados para execução de atividades de uso comum, sendo assim necessário abertura de licitação pela Administração.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Uiraúna - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102 FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO .

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rikelmy Barbosa Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00003/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade,

sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Uiraúna - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, consideradas da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução

total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.2.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sousa.

23.4.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.5.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.6.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

Uiraúna - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material de expediente, educacional, material para programa EDUCARTE e materiais diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	CX	50
2	Agenda executiva permanente, espiral, 21x15cm. Capa e contracapa dura, personalizada. 02 dias por página. Arte a critério da Administração	UND	500
3	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m ² , tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefonico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	UND	50
4	Almofada para carimbo n° 3, com feltro, entrada na cor azul Embalagem com 12 unidades Tipo Albion, Cis, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	10
5	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4313	UND	30
6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	30
7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4924	UND	30
8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO R30	UND	30
9	Apagador com porta giz, material: madeira.	UND	30
10	Apagador para quadro branco, modelo tipo retangular com base plástica na cor azul e feltro na cor preta, composição de resina termoplástica e feltro. Características adicionais: embalado individualmente, com dimensões: 5,5 cm x 14 cm x 4cm, com imã na parte inferior e base antiderrapante.	UND	250
11	Apontador de lápis, escolar, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado dimensões: 275mm comprimentox168mm largurax115mm altura. Embalagem com 24 unidades - tipo leo&leo, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	220
12	Apontador Lápis, material plastico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox.	UND	4500
13	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, liso ou estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.	PCT	500
14	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	UND	50
15	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do imetro na parte exterior da caixa.	UND	4000
16	Binder Clips 32mm Prendedor de papel. Caixa: 12 unidades.	CX	250
17	Binder Clips 51mm - Prendedor de papel. Caixa: 12 unidades.	CX	250
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m ² , utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	UND	100
19	Bobina utilização máquina de calcular, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m ² , de cor branca, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und	CX	5
20	Bobina térmica utilização em relógio de ponto biometrico compativel modelo Velti/ Ônix 1, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m ² , acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und	CX	10
21	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca, características adicionais cx com 40 unidades. .	CX	500

22	Borracha colorida prima formato chanfrado (com quinas) lápis/caneta - embalagem com 40 unidades -Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	100
23	Borracha ponteira branca para lápis/lapiseira. Embalagem com 100 unidades - tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	PCT	200
24	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm, características adicionais cx com 40 unidades.	CX	500
25	Borrifador Pulverizador c/ válvula Gatilho -Álcool/Água, capacidade 500ml. Plástico Resistente.	UND	600
26	Brinquedo pedagógico, Confeccionado em madeira, utilizado para trabalhar motricidade e coordenação motora da criança. Modelo tipo escala com carrinho. Tamanho MINI zig zag com carrinho.	UND	24
27	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	UND	1500
28	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	UND	1500
29	Caderno Espiral pequeno capa dura, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.	UND	3500
30	Caderno Espiral personalizado pequeno capa dura PERSONALIZADA capa/contracapa, arte conforme descrição da Administração, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.	UND	3500
31	Caderno universitário, 12 matérias capa dura, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.	UND	2000
32	Caderno universitário personalizado, 12 matérias capa dura PERSONALIZADA capa/contracapa, arte conforme descrição da Administração, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.	UND	2000
33	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. .	UND	600
34	Caixa box para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura - Tipo Polibras, Atco, Dello, Tilibra, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	1000
35	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papéis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	UND	50
36	Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha.	UND	150
37	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta a prova d'agua, escrita média, descartável, cores vibrantes.	CX	50
38	Caneta esferográfica, cores diversas, material plástico, corpo transparente e extavado/hexagonal, ponta de aço inoxidável escrita fina de 0.7mm. Embalagem com 100 unidades. Similar ou superior ao Compactor.	CX	70
39	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segurança lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	CX	250
40	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar, características adicionais material transparente, cx com 50 unidades.	CX	50
41	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro..	CJ	5000
42	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro..	CJ	600
43	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.	UND	1000
44	Caneta para escrita em transparencia de uso em retroprojeter, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas .	UND	20
45	Cartolina escolar, 50x66cm, 120g cada. Embalagem com 100 unidades. Cores variadas.	PCT	50
46	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache.	FLS	800
47	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	PI	5
48	Cesto papel, material metálico, formato cilíndrico, tamanho medio, capacidade 15 litros. Carcaterísticas adicionais sem tampa, telado.	UND	150
49	Clips Nr 10/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500
50	Clips Nr 3/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500
51	Clips Nr 6/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500
52	Clips Nr 8/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500
53	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/ fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas, tubo 20g.	UND	50

54	Cola Branca Escolar 90g - produto atóxico, para ser usado para trabalhos de colagem em papel, papelão, couro etc. Lavável, não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	7000
55	Cola quente BASTÃO FINO elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34mmx300mm, FINO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	PCT	100
56	Cola, aplicação papel cor branca tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g.	UND	1000
57	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	UND	150
58	Conjunto com 12 lápis de cores infantil, em madeira sextavado, tamanho padrão, de fabricação nacional, composição resina e pigmentos, com selo do Inmetro, contendo diversas cores para atividade de pintura..	UND	5000
59	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, ideal para correções de escrita, fotocópias, retoques em desenhos e etc. Não tóxico, frasco contendo 18 ml.	UND	700
60	Elastico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr	PCR	50
61	Envelope polietileno PP A4 c/furos universais, espessura média. Características adicionais: cx/1000	CX	40
62	Envelope, chambril off-set, para convite, 235 mm x 160 mm, 90g/m², cor branca e feche carteira.	UND	1000
63	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. Cx/100 und	CX	100
64	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro	UND	250
65	Estojo escolar PERSONALIZADO, com até 100% de sublimação, arte a critério da Administração, material linho sereno. Dimensões: 200mmx30mm80mm.	UND	2000
66	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo liso ou estampado, aplicação multi uso	UND	7500
67	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	UND	75
68	Extrator simples de grampo, material aço	UND	300
69	Fichário mesa escritório tampa de acrilico na cor fumê, base em aço na cor preta ou branca, medindo 5x8 pol. Características adicionais: Com divisórias e índice de A a Z.	UND	30
70	Fita Adesiva Empacotamento 48mm x 50m transparente. Tipo 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UND	750
71	Fita adesiva, material crepe, po monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso - Tipo 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UND	350
72	Fita adesiva fina, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	UND	200
73	Fita Dupla Face 5mm Transparente Resistente 20m similar a 3M	UND	100
74	Folha em E.V.A (Espuma Vinilica Acetinada) com glitter, em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 40 x 48 x 1,5 mm aproximadamente, embalagem com 5 folhas, de primeira linha.	PCT	750
75	Giz de cera 12 cores com 90 gramas. atóxico, com certificação INMETRO. Embalagem com 12 unidades - Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	600
76	Gizão de cera 12 cores. Não tóxico, meu 1º giz, 370g, com 12 unidades. Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	500
77	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação PACOTE COM 250G.	PCT	30
78	Grampeador MÉDIO de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmX4cmX6cm, estrutura em aço, cabo em plastico, modelo alicate, para grampear simultaneamente até 25 folhas e uso manual.	UND	250
79	Grampeador GRANDE, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 23/6 até 23/24, até 210 folhas Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm.	UND	40
80	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	UND	400
81	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 23/6 até 23/24 caixa com 5000 unidades	UND	150
82	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr PT 50 UN	UND	100
83	Lápis Grafite HB, corpo preto, atóxico, pontas resistentes. Lápis com formato redondo. Embalagem com 144 unidades. Tipo Leo&Leo, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	250
84	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	250
85	Livro de ata pautado sem margem papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas capa dura brilhante Tipo Tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	150
86	Livro de matrícula, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	150
87	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	UND	200

88	Livro de protocolo - papel OFF-SET de 54gm ² com 104 folhas numeradas - medidas 154mmx230mm - capa dura brilhante - Tipo Tilibra, SD com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	150
89	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	UND	200
90	Marcador para quadro branco recarregável, na cor azul/vermelho/everde/preto/etc. Embalagem com 12 unidades - tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	300
91	Massa para modelar com 12 cores, 120g. Embalagem com 12 unidades. Tipo Acrilex, Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	500
92	Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.	UND	20
93	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.	UND	20
94	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.	UND	20
95	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.	UND	20
96	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	UND	150
97	Molha dedo para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicois, corante alimenticio e essencia aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	UND	500
98	Numeral e Quantidade com Pinos. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 18 peças de 60x60x20mm, e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	15
99	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dime nsões 24 x 26 x 2,5 CM.	UND	30
100	Papel fotografico adesivo brilhoso. 130g, A4, Dimesão: 210x297mm. Ideal para rótulos, tags, convites de aniversários, etiquetas e impressões em geral. Embalagem com 50 unidades	PCT	150
101	Papel bobinado, material papel térmico, utilização aparelho de fax, gramatura 63g/m ² , acondicionado saco material metálico, com dimensões 215mm x 30m.	UND	10
102	Papel carbono, material pelicula poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.	CX	10
103	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	FLS	100
104	Papel fotografico 180g, A4 glossy branco C/50fl Cada	UND	100
105	Papel catão 180g A4, para certificados e convites 210mmx297mm, embalagem com 50 fls.	CX	150
106	Papel Hectografico plastificado, para duplicação a álcool, com margeador no papel, na cor roxo, medindo folha de 215x315mm, características adicionais caixa contém 100 folhas, com tiragem de 250 cópias cada folha e validade do produto estampado na parte superior da caixa. .	CX	20
107	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m ² , diversas cores, blocos com 100 fls.	UND	200
108	Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	FLS	100
109	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada.	UND	300
110	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima.	FLS	500
111	Papel Sulfite A4 40 Kilos 120g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.	PCT	20
112	Papel Sulfite A4 60 Kilos 180g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.	PCT	20
113	Papel sulfite, 75 g/m ² , cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa,salmão)cada pacote, utilização diversas.	PCT	50
114	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PCT	5
115	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	FLS	300
116	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	FLS	100
117	Papel, alcalino Office A4 (resma) de 500 fls, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr,	CX	500

	alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes (resma) de 500 fls. (Solicitamos a amostra)		
118	Pasta sem lombo aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, ofício com abas e elástico..	UND	3000
119	Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 20mm Pct.c/10	UND	500
120	Pasta Aba Elástico 50mm Pct c/10	UND	500
121	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.()	UND	1500
122	Pasta arquivo plastico corrugado flexível medidno 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, características adicionais com aba elática.	UND	100
123	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal ou plastico, características adicionais sem elástico. .	UND	3000
124	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas.	UND	100
125	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.()	UND	100
126	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	UND	20
127	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. (Apresentar Amostra)	UND	1500
128	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	UND	50
129	Pasta ofício com grampo plástico, cristal. 340x245 mm. Acompanhada com grampo plástico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	10
130	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal.	UND	250
131	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	UND	2000
132	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX	20
133	Perfurador de Papel 2 Furos Estrutura Metálica Sistema de trava em, Apoio emborrachado, Guia de centralização de folhas METÁLICO, Bandeja coletora de grande capacidade Capacidade 100 folhas	UND	20
134	Pen drive USB 2.0, capcidade 32g, taxa de transferencia 5mb/s de leitura, 1.5 mb/s de gravação	UND	50
135	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	100
136	Pilha AAA, alcalina, tipo palito, tensão 1,5V, descartável, embalagem c/ 2 unidades.	PCT	500
137	Pilha alcalina AA, não recarregável, tamanho médio, embalagem com 02 unidades.	PCT	400
138	Pilha, tipo alcalina, tipo D, tamanho grande, voltagem 1,5 V - embalagem com 2 unidades	PCT	50
139	Pincel chato para pintura escolar - artes, kit com 12 peças, 815-6. Virola em alumínio polido e cabo em madeira.	PCT	45
140	Pistola bastão Fino, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão Fino.	UND	50
141	Pistola bastão grosso, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.	UND	50
142	Plastico tipo liolene, aplicação em decorações, com cores diversas, apresentação em rolo com 50 metros e 1,40 mt de largura.	ROLO	10
143	Porta Carimbo tipo suporte acrilico na cor grafite com capacidade 12 carimbos	UND	20
144	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapente.	UND	10
145	Porta objetos, material acrilico, utilização clips,lembrete e canetas, com 6 divisões. Carcateristicas adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	UND	20
146	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado, 150 mm x 240 mm x 90 mm, com 07 divisões.	UND	20
147	Pote com letras em plástico, alfabeto móvel 171 peças sendo 121 consoante e 50 vogais.	PCT	10
148	Prancheta portátil, acrílico, 334 mm x 234 mm, fumê, cristal, com prendedor de metal.	UND	80

149	Prendedor de papel, material metal, tipo grampomol, capacidade 230, comprimento 5, largura 3, características adicionais tamanho grande, ponta aço inox, cor preta.	UND	20
150	Régua, material plástico transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	UND	400
151	Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea.	UND	50
152	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	ROLO	300
153	Tapete material emborrachado EVA, apresentação jogo amarelinha, características adicionais espessura do EVA 5mm.	UND	20
154	Tesoura escolar preta 13 cm, embalagem com 24 unidades.	CX	170
155	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	UND	200
156	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo automático, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	UND	100
157	Tinta componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto viscoso transparente com brilho a base de glitter diversas cores, prazo validade 12 meses, apresentação bisnaga 60grs, aplicação em várias superfícies.	UND	40
158	Tinta especial para marcador de quadro branco. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20 ml	UND	500
159	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinílica/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	UND	50
160	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	UND	50
161	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml..	UND	5
162	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais caixa contendo 12 unidades de 5cc cada.	CX	10
163	Tinta TTA acrílica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação atersanto, cores diversas	UND	100
164	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AMARELA.	UND	3
165	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL CÉU.	UND	3
166	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL ROYAL.	UND	3
167	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor BRANCA.	UND	3
168	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor LARANJA.	UND	3
169	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor MARROM.	UND	3
170	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor PRETA.	UND	3
171	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor ROSA.	UND	3
172	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERDE EXÉRCITO.	UND	3
173	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERMELHA.	UND	3
174	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 10L com alça, base e torneira.	UND	5
175	GARRAFA SQUEEZE 500ML de plástico resistente e tampa de bico(silicone) rosqueável.	UND	250
176	Cola quente BASTÃO GROSSO, elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7 a 7,5mm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	KG	100
177	Cola quente BASTÃO GROSSO, elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 11,2mmx300mm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	KG	100
178	CAIXA AMPLIFICADA COMPOSTA POR ALTO FALANTE 15, driver, super tweeter, potência rms 300w. Equalizador 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos)	UND	3
179	CAIXA PLÁSTICA DE FERRAMENTAS COM DUAS BANDEJAS Dimensões Aprox.: 33cm x 20cm x 16cm	UND	3
180	CAIXAS DE AGULHAS PARA COSTURA DE TAMANHO 14 E 11	UND	10
181	CANOS DE PVC DE 25MM	METRO	10
182	ROLO DE MADEIRA PARA MASSA DE PIZZA E PÃO 44CM	UND	30
183	PRANCHA PROFISSIONAL PARA CABELO 220v	UND	5
184	CORDÃO DE ALGODÃO 08MM	METRO	50
185	ESPINGARDAS DE MADEIRA EM TAMANHO REAL para apresentações folclóricas.	UND	15
186	GLOOS LABIAL 4ML	UND	20
187	ILUMINADOR FACIAL DE MAQUIAGEM PÓ 10 GRAMAS	UND	10
188	KIT COM 5 PINCÉIS DE MAQUIAGEM 01 Pincel para base Líquida, 16,2cm 01 Pincel para Pó, 19cm 01 Pincel para Contorno Facial 17,2cm 01 Pincel para Blush, 18,1cm 01 Pincel para Corretivo Fibras Duplas, 16,35cm	KIT	5
189	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 128GB	UND	4
190	PISTOLA APLICADOR TÉRMICO DE COLA QUENTE 10W	UND	5
191	PÓ COMPACTO PARA DIVERSOS TIPO DE PELE 10 GRAMAS	UND	10
192	RIMEL PARA CÍLIOS LÍQUIDO 6ML	UND	10
193	ESCALETA 32 TECLAS COM CAPA	UND	20

194	ESTANTES PARA PARTITURA Estante Articulada Material: Ferro A3. Pés emborrachado para maior aderência. Capacidade Suportada: 2,5Kg.Peso aproximado por unidade 864g. Itens Inclusos 01 Estante de Partitura. 01 - bag para transporte.	UND	20
195	ÁGUA MICELAR SOLUÇÃO DE LIMPEZA 400ML	UND	12
196	AGULHAS DE CROCHÊ - TAM 3,5 MM	UND	12
197	AGULHAS DE CROCHÊ EM AÇO - TAM 2,5 MM	UND	12
198	Alicate de unha para cutícula todo em aço.	UND	5
199	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 1L	UND	5
200	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 100ML	UND	12
201	BARBANTES PARA CROCHÊ CRU - 600g número 8.0 -em cores diversas.	UND	18
202	BASE FACIAL EM TONALIDADES DIFERENTES (2 tons claro, 2 tons intermediário e 2 tons escuro) líquido 30 ml	UND	6
203	BATOM LÍQUIDO (COR NUDE)	UND	6
204	BISCUIT (INCOLOR) 500 GRAMAS	UND	6
205	BLUSH (TOM ROSADO E TOM TERROSO) PÓ 6,5 GRAMAS	UND	24
206	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE SACO TRANSPARENTE - 30CMX40CM KILO	KG	150
207	BORRIFADORES DE 500ML com gatilho spray plástico.	UND	36
208	CABOS DE VASSOURA/RODO - 23mm x 1,20cm plastificado com rosca na madeira.	UND	36
209	PALITO DE DENTE madeira caixinha com 100 unidades.	UND	12
210	COLA INSTANTÂNEA TIPO TEK BOND 793 20G	UND	200
211	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.	UND	10
212	CORRETIVO PARA OLHEIRAS E MANCHAS - 4g (Um tom claro) cx 12 und	UND	10
213	CREME HIDRATANTE PARA MÃO - 100G	UND	6
214	DELINEADORES LÍQUIDO 2,5ML	UND	5
215	DEMAQUILANTE 200ML	UND	5
216	ESFOLIANTE DE 1L PARA OS PÉS	UND	5
217	ESPÁTULAS DE UNHA	UND	30
218	HIDRATANTE FACIAL DE 100G	UND	5
219	ISQUEIRO GRANDE	UND	6
220	KIT ESTECAS PARA MODELAGEM Kit com 8 estecas para uso em Biscuit Pasta AmericanaMaterial: plástico resistente Medidas aproximadas16cm	UND	12
221	LÁPIS DE OLHO NA COR BRANCO E PRETO 2 EM 1 1,5GRAMAS	UND	12
222	LENÇO UMEDECIDO POTE COM 75 UNIDADES.	UND	50
223	LIXAS PARA PÉ COM BASE DE PLÁSTICO.	UND	30
224	LUVA TIPO SUVINIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
225	PACOTE DE ALGODÃO (EM DISCO) COM 100 UNIDADES.	UND	12
226	PACOTE DE ALGODÃO BOLA DE 100G	UND	12
227	PACOTE DE LIXAS DE UNHA (pop mini) com 100 unidades.	UND	2
228	PACOTE DE LUVAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	UND	2
229	PACOTE DE TOUCA COM 100UND	UND	12
230	PACOTE PALITOS DE CHURRASCO - COM 100 UNIDADES	UND	2
231	PACOTES DE MIÇANGAS 1MM 500 GRAMAS	UND	10
232	PALETA DE PÓ COMPACTO (TONS CLAROS E TONS ESCUROS)55,8G	UND	12
233	PALETA DE SOMBRA (contendo cores coringas como preto, marrons, cintilantes e fosco) - com 30,6g	UND	4
234	PALETINHAS DE SOMBRA PARA SOBRANCELHA.	UND	2
235	PANO DE PRATO LISO 35X60CM NA COR BRANCA.	UND	36
236	PANO PRATO ESTAMPADO 35X60CM	UND	36
237	PENTES FINOS PARA CABELO	UND	12
238	PINCÊIS CHANFRADO	UND	6
239	PINCEIS PARA BASE	UND	6
240	PINCEIS PARA BLUSH/CONTORNO	UND	6
241	PINCEIS PARA CORRETIVO	UND	6
242	PINCÊIS PARA ESFUMAR (3 TIPOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	UND	6
243	PINCEIS PARA PÓ	UND	6
244	PÓ TRANSLÚCIDO - COM 20G	UND	4
245	POTE DESCARTÁVEL REDONDO E COM TAMPA DE 250ML	UND	100
246	PRESILHAS/PIRANHA PARA CABELO	UND	30
247	PRIMER FACIAL - COM 30G	UND	6
248	PROTETOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA OS PÉS - COM 100 UNIDADES	UND	10
249	RÉGUAS CRISTAL DE 30CM	UND	2500
250	REMOVEDOR DE 500ML	UND	5
251	ROLO EM POLIETILENO DE 30CM	UND	12
252	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM x 7,5M	UND	10
253	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.	UND	5
254	TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE DE CABELO 6 AÇO INOX	UND	15
255	TESOURAS MULTIUSO 21CM	UND	75
256	TESOURAS PRECISÃO DE PONTA FINA 10,5CM	UND	2
257	TINTAS DE TECIDO 37ML cores diversas.	UND	20
258	TOALHAS DE ROSTO - TAM: 43CM X 66CM	UND	30
259	TUBOS DE LINHA PARA CROCHÊ COM 500M - TEX 143 - em cores diversas	UND	25
260	ESMALTE DE CORES DIVERSAS Aprox. 7,5ml a 9ml.	UND	36
261	RÔLO DE BARBANTE DE SISAL 500 METROS	UND	20
262	PAPEL CELOFANI 70X85 CM ROLO	UND	50
263	PAPEL CREPOM 48CMX2,5M DIVERSAS CORES	UND	75
264	PLACA FOLHA DE EVA - 60cm X 40cm X 2mm - Pacote C/ 10 Placas.	PCT	100

265	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: NÓS - AUTOR: EVA FURNARI	UND	10
266	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING	UND	10
267	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O SAPATO QUE MIAVA - AUTOR: SLYVIA ORTHOF	UND	10
268	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: PATRÍCIA - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING	UND	10
269	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: TUDO BEM SER DIFERENTE - AUTOR: TOOD PARR	UND	10
270	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: VOCÊ TROCA? - AUTOR: EVA FURNARI	UND	10
271	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO INDIVIDUAL	UND	30
272	TINTA GUACHE DE 250ML KIT COM 6 CORES PRIMÁRIAS	CX	60
273	RÉGUA ESCOLAR DE 15CM	UND	100
274	CANETAS PERMANENTE PONTA FINA	UND	20
275	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL Feito de material ABS, de alta resistência, muito durável para o uso, 3.74 KHZ e 4.10 KHZ mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.	UND	10
276	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE E BOLSA PARA TRANSPORTE - são feitas de polipropileno resistente, leve e de fácil transporte. Especificações: Cor: Sortida Material: Polipropileno Diâmetro: 40cm. Contém:12 (doze) argolas de agilidade em cores sortidas.	KIT	20
277	KIT DE BARREIRAS DE SALTO PARA AGILIDADE COM ALTURA VARIÁVEL (23,5CM A 30CM) - Contém 3 barreiras ajustáveis - Peso e Medidas: Peso: 1,250 kg - CLA: 46X32X7.	KIT	20
278	BOLA DE FUTEBOL DO TIPO CAMPO COURO TAMANHO OFICIAL - Peso do Produto: 410 - 450 gr Circunferência: 68 - 70 cm	UND	50
279	BOLA DO TIPO FUTSAL COURO E GÊNERO UNISSEX - Peso do Produto: 300-330G Circunferência: 52-55CM	UND	20
280	MALA DE MÃO ESPORTIVA com medidas 30x60x30cm de material poliéster para transporte de materiais esportivos.	UND	2
281	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 35. Material:Sintético	UND	15
282	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 36. Material:Sintético	UND	15
283	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 37. Material:Sintético	UND	15
284	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 38. Material:Sintético	UND	15
285	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 39. Material:Sintético	UND	15
286	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 40. Material:Sintético	UND	15
287	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 41. Material:Sintético	UND	15
288	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 42. Material:Sintético	UND	15
289	KIT 10 CONES 24CM FLEXÍVEL CIRCUITO FUNCIONAL TREINAMENTO Cone agilidade 24cm indicado para treinamentos. Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A)Peso Aprox: 100 Gramas Itens inclusos: 10 cones coloridos lisos.	KIT	8
290	KIT 8 CONES COM BARREIRAS FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE Itens Inclusos: Kit composto por 8 cones de 23cm cada, coloridos e com furos + 4 barras de 80cm cada.	KIT	4
291	ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL TREINAMENTO - com dimensões 4m x 25cm. Material: Fita de Nylon e Hastes de PVC.	UND	8
292	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE de material de PVC e aço com altura de 1,6m.	UND	20
293	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL E GÊNERO UNISSEX.	PAR	10
294	KIT 02 MINIS TRAVE DE AÇO PP E PVC com dimensões 109 cm de comprimento x 54 cm de profundidade x 68 cm de altura.	KIT	5
295	KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO TIPO CHAPÉU CHINÊS - Características: Cor: Coloridos -Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g -Dimensões: 19x19x5(CxLxA)	KIT	8
296	REDE P/ TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO VÉU NYLON - Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. (1 par)	PAR	10
297	REDE P/ TRAVE FUTEBOL DE SALÃO COM FIO 4 MM DE NYLON, Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura. (1 par)	PAR	4
298	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA, com 10 metros, fio 2mm em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	4
299	REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, fio 2mm, em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	4
300	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL COLORIDOS Tamanho: 65 cm de diâmetro e 13 mm de espessura.	UND	50
301	BANDEIRA DE 80CM de tecido cetim com bastões para bandeiras. Cores a pedido da administração.	UND	80
302	FITA DE GINASTICA RÍTMICA de cetim de tamanho 2,5m c/estilete. Comprimento da haste 50CM, largura da fita 4CM, material estilete: fibra.	UND	45
303	BOLAS DE VÔLEI, vulcanizada e confeccionada com gomos em 100% PU de 1,6mm de espessura Circunferência: 65 a 67cm	UND	10
304	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, em Polipropileno.	UND	4
305	BOMBAS DE ENCHER BOLAS com 6 bicos e mangueira.	UND	5
306	SACO PARA ATÉ 20 BOLAS / PORTA BOLAS Material: Confeccionado em fio 2mm; Espessura do Fio: 2mm; Malhas: 10 x 10cm;	UND	4
307	MEÃOS DE ALGODÃO tamanho diversos, cano alto e punho elástico canelado.	PAR	30

308	TRAVE MÓVEL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,30 x 2 44. Padrão Oficial. Fabricada com tubo aço carbono de 4 pol. nas medidas oficiais, com pintura de alto desempenho.	UND	2
309	COLETES DE FUTEBOL dupla face tamanhos diversos.	UND	30
310	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL fabricados em PVC 1mm flexível nas cores vermelho e amarelo. No verso de cada cartão, tem local próprio para a marcação das faltas e dos gols de cada equipe. Conjunto contendo 01 cartão na cor amarela e 01 cartão na cor vermelha.	CONJ	5
311	SACO EM CELOFONE TAMANHO PEQUENO EMBALAGEM COM 100und	PCT	50
312	SACO EM CELOFONE TAMANHO MÉDIA EMBALAGEM COM 100und	PCT	50
313	SACO EM CELOFONE TAMANHO GRANDE EMBALAGEM COM 100und	PCT	50
314	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum A4, comprimento 324mm, cor branca com relevo baixo, largura 229mm. Cx/100 und	CX	50
315	Trena 5 m	UND	50
316	Prancheta portátil, MDF, 334 mm x 234 mm, com prendedor de metal.	UND	150
317	Tesoura Multiuso 7,5 Polegadas HM 19 Centímetros total Tesoura em Aço Inox com empunhadura confortável	UND	50
318	Cola quente BASTÃO GROSSO, elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 11,2mmx300mm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	PCT	120
319	Broches - Alfinete de segurança- N°0 - 2,5 cm em aço. Cx com 100 unidades	CX	100
320	Broches - Alfinete de segurança- N°1 - 3 cm em aço. Cx/ 100 unidades	CX	100
321	Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável Graduada 3mL	UND	100
322	Lanterna cree led - modelo led cree-botão on off traseiro -potência 22000 w 66000 lumens -material liga de magnésio (alumínio) -proteção ambiental - impermeável -1 bateria recarregável 3.7 v -1 carregador bivolt 110/220	UND	50
323	Mochila, com alças reforçadas e acochoadas, bolsos laterais convenientes, com no mínimo 3 compartimentos, sendo o compartimento principal grande com zíper duplo e bolsos frontais com zíper. Com dimensões mínimas 21 x 35 x 46 cm; e peso 750 g	UND	15
324	Barbante fitilho tipo nylon. Peso de aproximadamente 1 kg. Cor a critério da administração	KG	50
325	pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada azul 1100-P - recarregável	UND	250
326	pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada preto 1100-P - recarregável	UND	100
327	pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada vermelho 1100-P - recarregável	UND	250
328	Pincel marcador permanente para marcação de cd/dvd 2.0mm	UND	50
329	Bateria alcalina 9V	UND	250
330	Pilha tipo C alcalina, média, 4500 mah - recarregável	UND	100
331	Bateria de lítio 3V CR2032 - cartela com 5 unidades	CR	100
332	Pincel condor 409 N0 Filete	UND	25
333	Tecido Feltro cores variadas - espessura de 1,5 milímetro, gramatura 180 e 100% poliést	M2	100
334	Palito picole natural - pct 100 und	PCT	60
335	Tinta cremosa para rosto - 6 cores variadas - 24g -Maquiagem de palhaço	UND	10
336	Saco de papel branco Pipoca- N° 3 Largura 8cm, Altura 16 cm. Pct com 500 unidades	PCT	50
337	Cola isopor/EVA Ar Acrilex pote 90g	UND	350
338	Elastico branco N° 7, 6,5 mm - rolo com 100 m	UND	30
339	Quadro escolar branco liso 200x120 cm - Profissional - confeccionado em base de fibra de madeira sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio	UND	25
340	Caixa organizadora plástica medindo 43 x 32 x 5,5cm	UND	50
341	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum A5, comprimento 229mm, cor branca com relevo baixo, largura 162mm. Cx/100 und	UND	100
342	Livro de ponto, 4 assinaturas, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	UND	100
343	Rolo de etiqueta adesiva 60x40mm, com borda vermelha	UND	100
344	Bola de isopor com 10 cm de diâmetro	UND	250
345	Bola de isopor com 6 cm de diâmetro	UND	250
346	Bola de isopor com 3 cm de diâmetro	UND	250
347	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum A3, comprimento 470mm, cor branca com relevo baixo, largura 370mm. Cx/100 und	UND	5
348	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	500
349	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 50X60CM, DE ALTA QUALIDADE	UND	500
350	FITA CETIM: 10mmX10m (cores: azul, rosa, branco, vermelho, lilás, dourado)	UND	400
351	FITA CETIM N° 1 07mmX10M 400 unid de cada (cores: azul rosa, branco, vermelho, lilás, dourado)	UND	400
352	FITA CETIM N°25 22mmX10m 400 unid cada (Azul, rosa, branco, vermelho, lilás, dourado)	UND	400
353	FITA LISA DECORATIVA 30mmX50m, Prata, dourado, azul, rosa, branco, lilás)	UND	400
354	FITA ADESIVA COLORIDAS 12mmX10m 500 unid cada (cores: vermelha, azul, preta, verde, amarelo)	UND	400
355	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 8x12cm	UND	4500
356	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 14x20cm	UND	4500
357	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 25x35cm	UND	4500

358	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 35x45cm	UND	4500
359	GUILHOTINA PARA FOLHAS COM PRENSA RETRÁTIL MANUAL, TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, A3 AÇO 46CM FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACIA EM AÇO C/ TRAVA COM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2
360	ISOPOR FINO PLACA N° 10. 100X50CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	150
361	ISOPOR GROSSO PLACA 100X50CM BRANCO 2,5 CM ESPESURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	150
362	ISOPOR MÉDIO PLACA 100X50CM BRANCO 2 CM DE ESPESURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	150
363	FITA CREPE ROLO Fita crepe 48 mm x 50 m	UND	150
364	FITA CREPE ROLO Fita crepe 18 mm x 50 m	UND	500

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DISLANEIDE MACENA DUARTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de expediente, educacional, material para programa EDUCARTE e materiais diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.		CX	50		
2	Agenda executiva permanente, espiral, 21x15cm. Capa e contracapa dura, personalizada. 02 dias por página. Arte a critério da Administração		UND	500		
3	Agenda tipo annual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m ² , tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefonico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.		UND	50		
4	Almofada para carimbo n° 3, com feltro, entrada na cor azul Embalagem com 12 unidades Tipo Albion, Cis, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	10		
5	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4313		UND	30		
6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4911		UND	30		
7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4924		UND	30		
8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO R30		UND	30		
9	Apagador com porta giz, material: madeira.		UND	30		
10	Apagador para quadro branco, modelo tipo retangular com base plástica na cor azul e feltro na cor preta, composição de resina termoplástica e feltro. Características adicionais: embalado individualmente, com dimensões: 5,5 cm x 14 cm x 4cm, com imã na parte inferior e base antiderrapante.		UND	250		
11	Apontador de lápis, escolar, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado dimensões: 275mm comprimentox168mm largurax115mm altura. Embalagem com 24 unidades - tipo leo&leo, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	220		
12	Apontador Lápis, material plastico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas		UND	4500		

	com ranhuras laterais e lâmina de aço inox.				
13	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, liso ou estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.		PCT	500	
14	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla		UND	50	
15	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do imetro na parte exterior da caixa.		UND	4000	
16	Binder Clips 32mm Prendedor de papel. Caixa: 12 unidades.		CX	250	
17	Binder Clips 51mm - Prendedor de papel. Caixa: 12 unidades.		CX	250	
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.		UND	100	
19	Bobina utilização máquina de calcular, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, de cor branca, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und		CX	5	
20	Bobina térmica utilização em relógio de ponto biométrico compatível modelo Velti/Ônix 1, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und		CX	10	
21	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca, características adicionais cx com 40 unidades. .		CX	500	
22	Borracha colorida prima formato chanfrado (com quinças) lápis/caneta - embalagem com 40 unidades -Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	100	
23	Borracha ponteira branca para lápis/lapiseira. Embalagem com 100 unidades - tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.		PCT	200	
24	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm, características adicionais cx com 40 unidades.		CX	500	
25	Borrifador Pulverizador c/ válvula Gatilho -Álcool/Água, capacidade 500ml. Plástico Resistente.		UND	600	
26	Brinquedo pedagógico, Confeccionado em madeira, utilizado para trabalhar motricidade e coordenação motora da criança. Modelo tipo escala com carrinho. Tamanho MINI zig zag com carrinho.		UND	24	
27	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.		UND	1500	
28	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.		UND	1500	
29	Caderno Espiral pequeno capa dura, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.		UND	3500	
30	Caderno Espiral personalizado pequeno capa dura PERSONALIZADA capa/contra-capas, arte conforme descrição da Administração, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.		UND	3500	
31	Caderno universitário, 12 matérias capa dura, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.		UND	2000	

32	Caderno universitário personalizado, 12 matérias capa capa dura PERSONALIZADA capa/contra-capas, arte conforme descrição da Administração, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.		UND	2000		
33	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. .		UND	600		
34	Caixa box para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura - Tipo Polibras, Atco, Dello, Tilibra, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UND	1000		
35	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papéis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.		UND	50		
36	Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha.		UND	150		
37	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.		CX	50		
38	Caneta esferográfica, cores diversas, material plástico, corpo transparente e extavado/hexagonal, ponta de aço inoxidável escrita fina de 0.7mm. Embalagem com 100 unidades. Similar ou superior ao Compactor.		CX	70		
39	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.		CX	250		
40	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar, características adicionais material transparente, cx com 50 unidades.		CX	50		
41	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro..		CJ	5000		
42	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro..		CJ	600		
43	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.		UND	1000		
44	Caneta para escrita em transparencia de uso em retroprojeter, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas .		UND	20		

45	Cartolina escolar, 50x66cm, 120g cada. Embalagem com 100 unidades. Cores variadas.	PCT	50		
46	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache.	FLS	800		
47	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	PI	5		
48	Cesto papel, material metálico, formato cilíndrico, tamanho medio, capacidade 15 litros. Características adicionais sem tampa, telado.	UND	150		
49	Clips Nr 10/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500		
50	Clips Nr 3/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500		
51	Clips Nr 6/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500		
52	Clips Nr 8/0 Medio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	500		
53	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/ fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas, tubo 20g.	UND	50		
54	Cola Branca Escolar 90g - produto atóxico, para ser usado para trabalhos de colagem em papel, papelão, couro etc. Lavável, não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	7000		
55	Cola quente BASTÃO FINO elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34mmx300mm, FINO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	PCT	100		
56	Cola, aplicação papel cor branca tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g.	UND	1000		
57	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	UND	150		
58	Conjunto com 12 lápis de cores infantil, em madeira sextavado, tamanho padrão, de fabricação nacional, composição resina e pigmentos, com selo do Inmetro, contendo diversas cores para atividade de pintura..	UND	5000		
59	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, ideal para correções de escrita, fotocópias, retoques em desenhos e etc. Não tóxico, frasco contendo 18 ml.	UND	700		
60	Elastico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr	PCR	50		
61	Envelope polietileno PP A4 c/furos universais, espessura média. Características adicionais: cx/1000	CX	40		
62	Envelope, chambril off-set, para convite, 235 mm x 160 mm, 90g/m², cor branca e feche carteira.	UND	1000		
63	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. Cx/100 und	CX	100		
64	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro	UND	250		
65	Estojo escolar PERSONALIZADO, com até 100% de sublimação, arte a critério da Administração, material linho sereno. Dimensões: 200mmx30mm80mm.	UND	2000		
66	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo liso ou estampado, aplicação multi uso	UND	7500		
67	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	UND	75		
68	Extrator simples de grampo, material aço	UND	300		
69	Fichário mesa escritório tampa de acrílico na cor fumê, base em aço na cor preta ou branca, medindo 5x8 pol.	UND	30		

	Características adicionais: Com divisórias e índice de A a Z.				
70	Fita Adesiva Empacotamento 48mm x 50m transparente. Tipo 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.		UND	750	
71	Fita adesiva, material crepe, po monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso - Tipo 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.		UND	350	
72	Fita adesiva fina, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso		UND	200	
73	Fita Dupla Face 5mm Transparente Resistente 20m similar a 3M		UND	100	
74	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada) com glitter, em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 40 x 48 x 1,5 mm aproximadamente, embalagem com 5 folhas, de primeira linha.		PCT	750	
75	Giz de cera 12 cores com 90 gramas. atóxico, com certificação INMETRO. Embalagem com 12 unidades - Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	600	
76	Gizão de cera 12 cores. Não tóxico, meu 1° giz, 370g, com 12 unidades. Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	500	
77	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação PACOTE COM 250G.		PCT	30	
78	Grampeador MÉDIO de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmX4cmX6cm, estrutura em aço, cabo em plástico, modelo alicate, para grampear simultaneamente até 25 folhas e uso manual.		UND	250	
79	Grampeador GRANDE, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 23/6 até 23/24, até 210 folhas Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm.		UND	40	
80	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.		UND	400	
81	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 23/6 até 23/24 caixa com 5000 unidades		UND	150	
82	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr PT 50 UN		UND	100	
83	Lápis Grafite HB, corpo preto, atóxico, pontas resistentes. Lápis com formato redondo. Embalagem com 144 unidades. Tipo Leo&Leo, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	250	
84	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.		UND	250	
85	Livro de ata pautado sem margem papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas capa dura brilhante Tipo Tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UND	150	
86	Livro de matrícula, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.		UND	150	
87	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.		UND	200	
88	Livro de protocolo - papel OFF-SET de 54gm² com 104 folhas numeradas - medidas 154mmx230mm - capa dura brilhante - Tipo		UND	150	

	Tilbra, SD com o mesmo padrão de qualidade ou similar.				
89	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.		UND	200	
90	Marcador para quadro branco recarregável, na cor azul/vermelho/verde/preto/etc. Embalagem com 12 unidades - tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	300	
91	Massa para modelar com 12 cores, 120g. Embalagem com 12 unidades. Tipo Acrilex, Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	500	
92	Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.		UND	20	
93	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.		UND	20	
94	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.		UND	20	
95	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.		UND	20	
96	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.		UND	150	
97	Molha dedo para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicois, corante alimenticio e essencia aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.		UND	500	
98	Numeral e Quantidade com Pinos. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 18 peças de 60x60x20mm, e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira.		UND	15	
99	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dime nsões 24 x 26 x 2,5 CM.		UND	30	
100	Papel fotografico adesivo brilhoso. 130g, A4, Dimesão: 210x297mm. Ideal para rótulos, tags, convites de aniversários, etiquetas e impressões em geral. Embalagem com 50 unidades		PCT	150	
101	Papel bobinado, material papel térmico, utilização aparelho de fax, gramatura 63g/m2, acondicionado sacco material metálico, com dimensões 215mm x 30m.		UND	10	
102	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.		CX	10	
103	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.		FLS	100	
104	Papel fotografico 180g, A4 glossy branco C/50fl Cada		UND	100	
105	Papel catão 180g A4, para certificados e convites 210mmx297mm, embalagem com 50 fls.		CX	150	
106	Papel Hectografico plastificado, para duplicação a álcool, com margeador no		CX	20	

	papel, na cor roxo, medindo folha de 215x315mm, características adicionais caixa contém 100 folhas, com tiragem de 250 cópias cada folha e validade do produto estampado na parte superior da caixa. .				
107	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m ² , diversas cores, blocos com 100 fls.		UND	200	
108	Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90.		FLS	100	
109	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada.		UND	300	
110	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima.		FLS	500	
111	Papel Sulfite A4 40 Kilos 120g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.		PCT	20	
112	Papel Sulfite A4 60 Kilos 180g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.		PCT	20	
113	Papel sulfite, 75 g/m ² , cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão) cada pacote, utilização diversas.		PCT	50	
114	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.		PCT	5	
115	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas		FLS	300	
116	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso		FLS	100	
117	Papel, alcalino Office A4 (resma) de 500 fls, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes (resma) de 500 fls. (Solicitamos a amostra)		CX	500	
118	Pasta sem lombo aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, ofício com abas e elástico..		UND	3000	
119	Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 20mm Pct.c/10		UND	500	
120	Pasta Aba Elástico 50mm Pct c/10		UND	500	
121	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas. ()		UND	1500	
122	Pasta arquivo plastico corrugado flexível medidno 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, características adicionais com aba elática.		UND	100	
123	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora		UND	3000	

	simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal ou plástico, características adicionais sem elástico. .				
124	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	UND	100		
125	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.()	UND	100		
126	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	UND	20		
127	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. (Apresentar Amostra)	UND	1500		
128	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	UND	50		
129	Pasta ofício com grampo plástico, cristal. 340x245 mm. Acompanhada com grampo plástico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	10		
130	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal.	UND	250		
131	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	UND	2000		
132	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX	20		
133	Perfurador de Papel 2 Furos Estrutura Metálica Sistema de trava em, Apoio emborrachado, Guia de centralização de folhas METÁLICO, Bandeja coletora de grande capacidade Capacidade 100 folhas	UND	20		
134	Pen drive USB 2.0, capacidade 32g, taxa de transferência 5mb/s de leitura, 1.5 mb/s de gravação	UND	50		
135	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	100		
136	Pilha AAA, alcalina, tipo palito, tensão 1,5V, descartável, embalagem c/ 2 unidades.	PCT	500		
137	Pilha alcalina AA, não recarregável, tamanho médio, embalagem com 02 unidades.	PCT	400		
138	Pilha, tipo alcalina, tipo D, tamanho grande, voltagem 1,5 V - embalagem com 2 unidades	PCT	50		
139	Pincel chato para pintura escolar - artes, kit com 12 peças, 815-6. Virola em alumínio polido e cabo em madeira.	PCT	45		
140	Pistola bastão Fino, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	UND	50		

141	Pistola bastão grosso, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.		UND	50		
142	Plástico tipo liolene, aplicação em decorações, com cores diversas, apresentação em rolo com 50 metros e 1,40 mt de largura.		ROLO	10		
143	Porta Carimbo tipo suporte acrílico na cor grafite com capacidade 12 carimbos		UND	20		
144	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapente.		UND	10		
145	Porta objetos, material acrílico, utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.		UND	20		
146	Porta-lápis/clippe/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150 mm x 240 mm x 90 mm, com 07 divisões.		UND	20		
147	Pote com letras em plástico, alfabeto móvel 171 peças sendo 121 consoante e 50 vogais.		PCT	10		
148	Prancheta portátil, acrílico, 334 mm x 234 mm, fumê, cristal, com prendedor de metal.		UND	80		
149	Prendedor de papel, material metal, tipo gramamol, capacidade 230, comprimento 5, largura 3, características adicionais tamanho grande, ponta aço inox, cor preta.		UND	20		
150	Régua, material plástico transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.		UND	400		
151	Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea.		UND	50		
152	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.		ROLO	300		
153	Tapete material emborrachado EVA, apresentação jogo amarelinha, características adicionais espessura do EVA 5mm.		UND	20		
154	Tesoura escolar preta 13 cm, embalagem com 24 unidades.		CX	170		
155	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar		UND	200		
156	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo automático, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.		UND	100		
157	Tinta componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto viscoso transparente com brilho a base de glitter diversas cores, prazo validade 12 meses, apresentação bisnaga 60grs, aplicação em várias superfícies.		UND	40		
158	Tinta especial para marcador de quadro branco. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20 ml		UND	500		
159	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinílica/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.		UND	50		
160	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.		UND	50		
161	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml..		UND	5		

162	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais caixa contendo 12 unidades de 5cc cada.		CX	10		
163	Tinta TTA acrílica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação atersanto, cores diversas		UND	100		
164	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AMARELA.		UND	3		
165	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL CÉU.		UND	3		
166	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL ROYAL.		UND	3		
167	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor BRANCA.		UND	3		
168	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor LARANJA.		UND	3		
169	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor MARROM.		UND	3		
170	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor PRETA.		UND	3		
171	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor ROSA.		UND	3		
172	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERDE EXÉRCITO.		UND	3		
173	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERMELHA.		UND	3		
174	GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICO 10L com alça, base e torneira.		UND	5		
175	GARRAFA SQUEEZE 500ML de plástico resistente e tampa de bico(silicone) rosqueável.		UND	250		
176	Cola quente BASTÃO GROSSO, elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7 a 7,5mm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.		KG	100		
177	Cola quente BASTÃO GROSSO, elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 11,2mmx300mm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.		KG	100		
178	CAIXA AMPLIFICADA COMPOSTA POR ALTO FALANTE 15, driver, super tweeter, potência rms 300w. Equalizador 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos)		UND	3		
179	CAIXA PLÁSTICA DE FERRAMENTAS COM DUAS BANDEJAS Dimensões Aprox.: 33cm x 20cm x 16cm		UND	3		
180	CAIXAS DE AGULHAS PARA COSTURA DE TAMANHO 14 E 11		UND	10		
181	CANOS DE PVC DE 25MM		METRO	10		
182	ROLO DE MADEIRA PARA MASSA DE PIZZA E PÃO 44CM		UND	30		
183	PRANCHA PROFISSIONAL PARA CABELO 220v		UND	5		
184	CORDÃO DE ALGODÃO 08MM		METRO	50		
185	ESPINGARDAS DE MADEIRA EM TAMANHO REAL para apresentações folclóricas.		UND	15		
186	GLOOS LABIAL 4ML		UND	20		
187	ILUMINADOR FACIAL DE MAQUIAGEM PÓ 10 GRAMAS		UND	10		
188	KIT COM 5 PINCÉIS DE MAQUIAGEM 01 Pincel para base Líquida, 16,2cm 01 Pincel para Pó, 19cm 01 Pincel para Contorno Facial 17,2cm 01 Pincel para Blush, 18,1cm 01 Pincel para Corretivo Fibras Duplas, 16,35cm		KIT	5		
189	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 128GB		UND	4		
190	PISTOLA APLICADOR TÉRMICO DE COLA QUENTE 10W		UND	5		
191	PÓ COMPACTO PARA DIVERSOS TIPO DE PELE 10 GRAMAS		UND	10		
192	RIMEL PARA CÍLIOS LÍQUIDO 6ML		UND	10		
193	ESCALETA 32 TECLAS COM CAPA		UND	20		
194	ESTANTES PARA PARTITURA Estante Articulada Material: Ferro A3. Pés		UND	20		

	emborrachado para maior aderência. Capacidade Suportada: 2,5Kg. Peso aproximado por unidade 864g. Itens Inclusos 01 Estante de Partitura. 01 - bag para transporte.				
195	ÁGUA MICELAR SOLUÇÃO DE LIMPEZA 400ML		UND	12	
196	AGULHAS DE CROCHÊ - TAM 3,5 MM		UND	12	
197	AGULHAS DE CROCHÊ EM AÇO - TAM 2,5 MM		UND	12	
198	Alicate de unha para cutícula todo em aço.		UND	5	
199	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 1L		UND	5	
200	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 100ML		UND	12	
201	BARBANTES PARA CROCHÊ CRU - 600g número 8.0 -em cores diversas.		UND	18	
202	BASE FACIAL EM TONALIDADES DIFERENTES (2 tons claro, 2 tons intermediário e 2 tons escuro) líquido 30 ml		UND	6	
203	BATOM LÍQUIDO (COR NUDE)		UND	6	
204	BISCUIT (INCOLOR) 500 GRAMAS		UND	6	
205	BLUSH (TOM ROSADO E TOM TERROSO) PÓ 6,5 GRAMAS		UND	24	
206	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE SACO TRANSPARENTE - 30CMX40CM KILO		KG	150	
207	BORRIFADORES DE 500ML com gatilho spray plástico.		UND	36	
208	CABOS DE VASSOURA/RODO - 23mm x 1,20cm plastificado com rosca na madeira.		UND	36	
209	PALITO DE DENTE madeira caixinha com 100 unidades.		UND	12	
210	COLA INSTANTÂNEA TIPO TEK BOND 793 20G		UND	200	
211	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.		UND	10	
212	CORRETIVO PARA OLHEIRAS E MANCHAS - 4g (Um tom claro) cx 12 und		UND	10	
213	CREME HIDRATANTE PARA MÃO - 100G		UND	6	
214	DELINEADORES LÍQUIDO 2,5ML		UND	5	
215	DEMAQUILANTE 200ML		UND	5	
216	ESFOLIANTE DE 1L PARA OS PÉS		UND	5	
217	ESPÁTULAS DE UNHA		UND	30	
218	HIDRATANTE FACIAL DE 100G		UND	5	
219	ISQUEIRO GRANDE		UND	6	
220	KIT ESTECAS PARA MODELAGEM Kit com 8 estecas para uso em Biscuit Pasta AmericanaMaterial: plástico resistente Medidas aproximadas16cm		UND	12	
221	LÁPIS DE OLHO NA COR BRANCO E PRETO 2 EM 1 1,5GRAMAS		UND	12	
222	LENÇO UMEDECIDO POTE COM 75 UNIDADES.		UND	50	
223	LIXAS PARA PÉ COM BASE DE PLÁSTICO.		UND	30	
224	LUVA TIPO SUVINIL CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	10	
225	PACOTE DE ALGODÃO (EM DISCO) COM 100 UNIDADES.		UND	12	
226	PACOTE DE ALGODÃO BOLA DE 100G		UND	12	
227	PACOTE DE LIXAS DE UNHA (pop mini) com 100 unidades.		UND	2	
228	PACOTE DE LUVAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES		UND	2	
229	PACOTE DE TOUCA COM 100UND		UND	12	
230	PACOTE PALITOS DE CHURRASCO - COM 100 UNIDADES		UND	2	
231	PACOTES DE MIÇANGAS 1MM 500 GRAMAS		UND	10	
232	PALETA DE PÓ COMPACTO (TONS CLAROS E TONS ESCUROS) 55,8G		UND	12	
233	PALETA DE SOMBRA (contendo cores coringas como preto, marrons, cintilantes e fosco) - com 30,6g		UND	4	
234	PALETINHAS DE SOMBRA PARA SOBRANCELHA.		UND	2	
235	PANO DE PRATO LISO 35X60CM NA COR BRANCA.		UND	36	
236	PANO PRATO ESTAMPADO 35X60CM		UND	36	
237	PENTES FINOS PARA CABELO		UND	12	
238	PINCÉIS CHANFRADO		UND	6	
239	PINCEIS PARA BASE		UND	6	
240	PINCEIS PARA BLUSH/CONTORNO		UND	6	
241	PINCEIS PARA CORRETIVO		UND	6	
242	PINCÉIS PARA ESFUMAR (3 TIPOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)		UND	6	
243	PINCEIS PARA PÓ		UND	6	
244	PÓ TRANSLÚCIDO - COM 20G		UND	4	
245	POTE DESCARTÁVEL REDONDO E COM TAMPA DE 250ML		UND	100	

246	PRESILHAS/PIRANHA PARA CABELO		UND	30		
247	PRIMER FACIAL - COM 30G		UND	6		
248	PROTETOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA OS PÉS - COM 100 UNIDADES		UND	10		
249	RÉGUAS CRISTAL DE 30CM		UND	2500		
250	REMOVEDOR DE 500ML		UND	5		
251	ROLO EM POLIETILENO DE 30CM		UND	12		
252	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM x 7,5M		UND	10		
253	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.		UND	5		
254	TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE DE CABELO 6 AÇO INOX		UND	15		
255	TESOURAS MULTIUSO 21CM		UND	75		
256	TESOURAS PRECISÃO DE PONTA FINA 10,5CM		UND	2		
257	TINTAS DE TECIDO 37ML cores diversas.		UND	20		
258	TOALHAS DE ROSTO - TAM: 43CM X 66CM		UND	30		
259	TUBOS DE LINHA PARA CROCHÊ COM 500M - TEX 143 - em cores diversas		UND	25		
260	ESMALTE DE CORES DIVERSAS Aprox. 7,5ml a 9ml.		UND	36		
261	RÔLO DE BARBANTE DE SISAL 500 METROS		UND	20		
262	PAPEL CELOFANI 70x85 CM ROLO		UND	50		
263	PAPEL CREPOM 48CMX2,5M DIVERSAS CORES		UND	75		
264	PLACA FOLHA DE EVA - 60cm X 40cm X 2mm - Pacote C/ 10 Placas.		PCT	100		
265	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: NÓS - AUTOR: EVA FURNARI		UND	10		
266	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING		UND	10		
267	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O SAPATO QUE MIAVA - AUTOR: SLYVIA ORTHOF		UND	10		
268	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: PATRÍCIA - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING		UND	10		
269	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: TUDO BEM SER DIFERENTE - AUTOR: TOOD PARR		UND	10		
270	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: VOCÊ TROCA? - AUTOR: EVA FURNARI		UND	10		
271	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO INDIVIDUAL		UND	30		
272	TINTA GUACHE DE 250ML KIT COM 6 CORES PRIMÁRIAS		CX	60		
273	RÉGUA ESCOLAR DE 15CM		UND	100		
274	CANETAS PERMANENTE PONTA FINA		UND	20		
275	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL Feito de material ABS, de alta resistência, muito durável para o uso, 3.74 KHZ e 4.10 KHZ mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.		UND	10		
276	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE E BOLSA PARA TRANSPORTE - são feitas de polipropileno resistente, leve e de fácil transporte. Especificações: Cor: Sortida Material: Polipropileno Diâmetro: 40cm. Contém:12 (doze) argolas de agilidade em cores sortidas.		KIT	20		
277	KIT DE BARREIRAS DE SALTO PARA AGILIDADE COM ALTURA VARIÁVEL (23,5CM A 30CM) - Contém 3 barreiras ajustáveis - Peso e Medidas: Peso: 1,250 kg - CLA: 46X32X7.		KIT	20		
278	BOLA DE FUTEBOL DO TIPO CAMPO COURO TAMANHO OFICIAL - Peso do Produto: 410 - 450 gr Circunferência: 68 - 70 cm		UND	50		
279	BOLA DO TIPO FUTSAL COURO E GÊNERO UNISSEX - Peso do Produto: 300-330G Circunferência: 52-55CM		UND	20		
280	MALA DE MÃO ESPORTIVA com medidas 30x60x30cm de material poliéster para transporte de materiais esportivos.		UND	2		
281	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 35. Material:Sintético		UND	15		
282	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 36. Material:Sintético		UND	15		
283	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 37. Material:Sintético		UND	15		
284	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 38. Material:Sintético		UND	15		

285	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 39. Material: Sintético	UND	15		
286	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 40. Material: Sintético	UND	15		
287	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 41. Material: Sintético	UND	15		
288	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 42. Material: Sintético	UND	15		
289	KIT 10 CONES 24CM FLEXÍVEL CIRCUITO FUNCIONAL TREINAMENTO Cone agilidade 24cm indicado para treinamentos. Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A) Peso Aprox: 100 Gramas Itens inclusos: 10 cones coloridos lisos.	KIT	8		
290	KIT 8 CONES COM BARREIRAS FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE Itens Inclusos: Kit composto por 8 cones de 23cm cada, coloridos e com furos + 4 barras de 80cm cada.	KIT	4		
291	ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL TREINAMENTO - com dimensões 4m x 25cm. Material: Fita de Nylon e Hastes de PVC.	UND	8		
292	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE de material de PVC e aço com altura de 1,6m.	UND	20		
293	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL E GÊNERO UNISSEX.	PAR	10		
294	KIT 02 MINIS TRAVE DE AÇO PP E PVC com dimensões 109 cm de comprimento x 54 cm de profundidade x 68 cm de altura.	KIT	5		
295	KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO TIPO CHAPÉU CHINÊS - Características: Cor: Coloridos -Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. -Peso: 100 g - Dimensões: 19x19x5 (CxLxA)	KIT	8		
296	REDE P/ TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO VÉU NYLON - Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. (1 par)	PAR	10		
297	REDE P/ TRAVE FUTEBOL DE SALÃO COM FIO 4 MM DE NYLON, Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura. (1 par)	PAR	4		
298	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA, com 10 metros, fio 2mm em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	4		
299	REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, fio 2mm, em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	4		
300	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL COLORIDOS Tamanho: 65 cm de diâmetro e 13 mm de espessura.	UND	50		
301	BANDEIRA DE 80CM de tecido cetim com bastões para bandeiras. Cores a pedido da administração.	UND	80		
302	FITA DE GINASTICA RÍTMICA de cetim de tamanho 2,5m c/estilete. Comprimento da haste 50CM, largura da fita 4CM, material estilete: fibra.	UND	45		
303	BOLAS DE VÔLEI, vulcanizada e confeccionada com gomos em 100% PU de 1,6mm de espessura Circunferência: 65 a 67cm	UND	10		
304	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, em Polipropileno.	UND	4		
305	BOMBAS DE ENCHER BOLAS com 6 bicos e mangueira.	UND	5		
306	SACO PARA ATÉ 20 BOLAS / PORTA BOLAS Material: Confeccionado em fio 2mm; Espessura do Fio: 2mm; Malhas: 10 x 10cm;	UND	4		
307	MEÃOS DE ALGODÃO tamanho diversos, cano alto e punho elástico canelado.	PAR	30		
308	TRAVE MÓVEL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,30 x 2 44. Padrão Oficial. Fabricada com tubo aço carbono de 4 pol. nas medidas oficiais, com pintura de alto desempenho.	UND	2		
309	COLETES DE FUTEBOL dupla face tamanhos diversos.	UND	30		
310	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL fabricados em PVC 1mm flexível nas cores vermelho e amarelo. No verso de cada cartão, tem local próprio para a marcação das faltas	CONJ	5		

	e dos gols de cada equipe. Conjunto contendo 01 cartão na cor amarela e 01 cartão na cor vermelha.				
311	SACO EM CELOFONE TAMANHO PEQUENO EMBALAGEM COM 100und	PCT	50		
312	SACO EM CELOFONE TAMANHO MÉDIA EMBALAGEM COM 100und	PCT	50		
313	SACO EM CELOFONE TAMANHO GRANDE EMBALAGEM COM 100und	PCT	50		
314	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum A4, comprimento 324mm, cor branca com relevo baixo, largura 229mm. Cx/100 und	CX	50		
315	Trena 5 m	UND	50		
316	Prancheta portátil, MDF, 334 mm x 234 mm, com prendedor de metal.	UND	150		
317	Tesoura Multiuso 7,5 Polegadas HM 19 Centímetros total Tesoura em Aço Inox com empunhadura confortável	UND	50		
318	Cola quente BASTÃO GROSSO, elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 11,2mmx300mm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	PCT	120		
319	Broches - Alfinete de segurança- N°0 - 2,5 cm em aço. Cx com 100 unidades	CX	100		
320	Broches - Alfinete de segurança- N°1 - 3 cm em aço. Cx/ 100 unidades	CX	100		
321	Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável Graduada 3mL	UND	100		
322	Lanterna cree led - modelo led cree-botão on off traseiro -potência 22000 w 66000 lumens -material liga de magnésio (alumínio) -proteção ambiental - impermeável -1 bateria recarregável 3.7 v -1 carregador bivolt 110/220	UND	50		
323	Mochila, com alças reforçadas e acochoadas, bolsos laterais convenientes, com no mínimo 3 compartimentos, sendo o compartimento principal grande com zíper duplo e bolsos frontais com zíper. Com dimensões mínimas 21 x 35 x 46 cm; e peso 750 g	UND	15		
324	Barbante fitilho tipo nylon. Peso de aproximadamente 1 kg. Cor a critério da administração	KG	50		
325	pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada azul 1100-P - recarregável	UND	250		
326	pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada preto 1100-P - recarregável	UND	100		
327	pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada vermelho 1100-P - recarregável	UND	250		
328	Pincel marcador permanente para marcação de cd/dvd 2.0mm	UND	50		
329	Bateria alcalina 9V	UND	250		
330	Pilha tipo C alcalina, média, 4500 mah - recarregável	UND	100		
331	Bateria de lítio 3V CR2032 - cartela com 5 unidades	CR	100		
332	Pincel condor 409 N0 Filete	UND	25		
333	Tecido Feltro cores variadas - espessura de 1,5 milímetro, gramatura 180 e 100% poliést	M2	100		
334	Palito picole natural - pct 100 und	PCT	60		
335	Tinta cremosa para rosto - 6 cores variadas - 24g -Maquiagem de palhaço	UND	10		
336	Saco de papel branco Pipoca- N° 3 Largura 8cm, Altura 16 cm. Pct com 500 unidades	PCT	50		
337	Cola isopor/EVAR Acrilex pote 90g	UND	350		
338	Elástico branco N° 7, 6,5 mm - rolo com 100 m	UND	30		
339	Quadro escolar branco liso 200x120 cm - Profissional - confeccionado em base de fibra de madeira sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio	UND	25		
340	Caixa organizadora plástica medindo 43 x 32 x 5,5cm	UND	50		
341	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum A5, comprimento 229mm, cor	UND	100		

	branca com relevo baixo, largura 162mm. Cx/100 und				
342	Livro de ponto, 4 assinaturas, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.		UND	100	
343	Rolo de etiqueta adesiva 60x40mm, com borda vermelha		UND	100	
344	Bola de isopor com 10 cm de diâmetro		UND	250	
345	Bola de isopor com 6 cm de diâmetro		UND	250	
346	Bola de isopor com 3 cm de diâmetro		UND	250	
347	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum A3, comprimento 470mm, cor branca com relevo baixo, largura 370mm. Cx/100 und		UND	5	
348	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS		UND	500	
349	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 50X60CM, DE ALTA QUALIDADE		UND	500	
350	FITA CETIM: 10mmX10m (cores: azul, rosa, branco, vermelho, lilás, dourado)		UND	400	
351	FITA CETIM N° 1 07mmX10M 400 unid de cada (cores: azul rosa, branco, vermelho, lilás, dourado)		UND	400	
352	FITA CETIM N°25 22mmX10m 400 unid cada (Azul, rosa, branco, vermelho, lilás, dourado)		UND	400	
353	FITA LISA DECORATIVA 30mmX50m, Prata, dourado, azul, rosa, branco, lilás)		UND	400	
354	FITA ADESIVA COLORIDAS 12mmX10m 500 unid cada (cores: vermelha, azul, preta, verde, amarelo)		UND	400	
355	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 8x12cm		UND	4500	
356	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 14x20cm		UND	4500	
357	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 25x35cm		UND	4500	
358	SACOS TRANSPARENTES cor cristal para embalagem nas dimensões: 35x45cm		UND	4500	
359	GUILHOTINA PARA FOLHAS COM PRENSA RETRÁTIL MANUAL, TIPO FACÃO, P/ CORTEDE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, A3 AÇO 46CM FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA XLARGURA), FACA EM AÇO C/ TRAVA COM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE		UND	2	
360	ISOPOR FINO PLACA N° 10. 100X50CM DE PRIMEIRA QUALIDADE		UND	150	
361	ISOPOR GROSSO PLACA 100X50CM BRANCO 2,5 CM ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE		UND	150	
362	ISOPOR MÉDIO PLACA 100X50CM BRANCO 2 CM DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE		UND	150	
363	FITA CREPE ROLO Fita crepe 48 mm x 50 m		UND	150	
364	FITA CREPE ROLO Fita crepe 18 mm x 50 m		UND	500	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00003/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00003/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Uirauna antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uirauna - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Material de expediente, educacional, material para programa EDUCARTE e materiais diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uirauna-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ n° 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230207PP00003

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uirauna - Rua Major Fernandes, .146 - .centro - Uirauna - PB, CNPJ n° 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmiento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Residente Em Uirauna, .SN - .centro - Uirauna - PB, CPF n° 768.222.494-00, Carteira de Identidade n° 004035925 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de Material de expediente, educacional, material para programa EDUCARTE e materiais diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uirauna-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Uiraúna:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde;

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais;

f - .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....